

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998
Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2018

Súmula: Dispõe sobre a homologação da desistência da Sra. Vera Lucia Ferreira Lira.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro 2018, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2016 do CMDCA de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2016/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 01/2017 do CMDCA de 27 de janeiro de 2017, que estabelece normas complementares para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019;

CONDIDERANDO a Resolução CMDCA nº 04/2017 de 18 de março de 2017 que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Pedro do Iguaçu;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA em 26/01/2018;

CONSIDERANDO a declaração da senhora VERA LUCIA FERREIRA LIRA.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a desistência da suplente de conselheira tutelar, senhora VERA LUCIA LIRA, conforme declaração por escrito e assinada, de livre e espontânea vontade, expressando o não interesse em exercer seu direito de ocupar a vaga temporária de suplente de Conselheira Tutelar em nosso município.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 02 de março de 2018.